



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 10 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 1

## SUMÁRIO

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS .....** *I*

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 320, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do 13º Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GPGPE, a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos – GDACE, ou a Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Quadro de Pessoal da Funai - GDM-FUNAI, conforme anexos, com efeitos financeiros retroativos a 1º/08/2023.

Art. 2º Em consonância com a previsão dada pelo §1º, IV, art. 34 da Portaria nº 559/PRES, de 29 de junho de 2016, os servidores avaliados via sistema que não manifestaram ciência/concordância do resultado da avaliação de desempenho individual no prazo estipulado, poderão fazê-lo, com justificativa, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação desta Portaria. Findado este prazo, o processo de avaliação estará encerrado e as notas atribuídas mantidas.

Art. 3º Os servidores que interpuseram recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), caso deferido, deverão ter as respectivas notas retificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**  
Coordenador(a)-Geral

### ANEXO I

#### **SERVIDORES EFETIVOS DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, REQUISITADOS À FUNAI, OPTANTES PELA PERCEPÇÃO DA GDAIN.**

(ART. 29, LEI N° 12.269, DE 21 DE JUNHO DE 2010)

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	2516860	GDAIN	20,00
0002	4749914	GDAIN	20,00

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Apostila (4634336) titulares de cargos em comissão e das funções de confiança publicada no Boletim de Serviço nº 205, pág. 25, de 27 subsequente, de modo que,

onde se lê:

"(....)

a) APOSTILA - TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI											
			SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO ATUAL				
ATO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SIGLA	DAS/FCPE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	SIGLA	CCE/FCE
DECRETO nº 9010/2017	PAULO PEREIRA DA SILVA	1821832	Chefe de Serviço	Chefe da CTL em Iguatemi	CTL	DAS 101.1	Chefe de Serviço	Chefe da CTL em Iguatemi	Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé - RO	CTL	CCE 1.05

leia-se:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundaçao Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 10 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – Edição Extra - p. 2

"(...)

a) APOSTILA - TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ATO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			UNIDADE	SIGLA	CCE/FCE
				DENOMINAÇÃO	SIGLA	DAS/FCPE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	UNIDADE			
DECRETO nº 9010/2017	PAULO PEREIRA DA SILVA	3051520	Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental – Guaporé	SEPE	DAS 101.1	Chefe de Serviço	Chefe do Serviço de Proteção e Promoção Etnoambiental – Guaporé	Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé - RO	SEPE	CCE 1.05	

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral